

Publicado no Jornal Oficial Nº 542, de 7 de setembro de 1969.
(Jornal "O Eco", de 7/9/69)

LEI Nº 1065

PROCESSO Nº 219-U

Lei n. 1065, de
23 de agosto de 1968

Declara de utilidade pública
a «Pia União de Santo Antonio
de Guaratinguetá».

☉ Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública,
para os regulares efeitos, a Pia União de Santo Antonio
de Guaratinguetá, com sede em Guaratinguetá, cujos Es-
tatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de agosto de 1968.

Belmiro Dinamarco Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VIII.

Sergio Altino M. Ribeiro — Chefe da Secretaria.

70.542, de 7/9/68